



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 08 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**Decreta LUTO OFICIAL no Município de
Materlândia e dá outras providências.**

Joentino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais DECRETA:

Art.1º- Considerando o pesar e dor causado pelo falecimento do grande cidadão e ex-vereador em Materlândia **RAFAEL SANTANA DE MORAIS**, que tanto contribuiu para grandeza de nossa comunidade em seu mandato e anos de vida, fica decretado **LUTO OFICIAL** no município pelo prazo de 03 dias.

Art.2º- Remeta-se cópia desde decreto aos familiares do homenageado, com nossos votos de condolências e pesar pelo falecimento.

Art.3º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Materlândia, 27 de janeiro de 2023.


Joentino Maria Ferreira
Prefeito Municipal